PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026028992

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2026-FMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, Portaria, Recepção, Copa e Encarregado, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. **DATA/HORÁRIO:** 09 de dezembro de 2026 às 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 – 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se.

Luziânia-GO, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026021716. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP - Nº 049/2026-FMS. OBJETO: *Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO*, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. **DATA/HORÁRIO:** 01 de dezembro de 2026 às 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 – 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se.

Luziânia-GO, 11 de novembro de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **14:00** horas do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, para futuras aquisições de gás de cozinha e água mineral, para atender a necessidade das Secretarias e Fundos municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com

Hidrolândia/GO, 11 de Novembro de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço com inversão de fases, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS – (USN – UND SERVIÇO EM NUVEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU – GO".** Processo nº 010747/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 13/11/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 30/11/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 30/11/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, https://minacu.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO.

MINAÇU/GO, 11 de novembro de 2026

IRENILDE DE CASTRO SERIANO - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026029735. CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO nº 005/2025-FME. A Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA, através do Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 32.531.313/0001-62, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2026, às 09:00 horas, no site www.bll.org.br , CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da Agricultura e de Empreendedores Familiares Rurais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos moldes da Lei nº 11.497/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nºs 038/2009 e 25/12, destinados a elaboração da merenda para os alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes de Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br e www.luziania.go.gov.br e na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, situada na Praça nirson carneiro lobo – nº 34 – centro –Luziânia-GO, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00mim às 17h00mim, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 11 de novembro de 2026. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária Municipal de Educação

AVISO Nº 79/26 – EDITAL Nº 112/26-GAPS - PROCESSO SEI Nº 202600058005540 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO. A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas de uso regular, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses e de fraldas infantis para natação, com entrega única, a serem repassadas aos beneficiários atendidos na Gerência de Benefícios Sociais - GBS, Ações e pelo Programa Meninas de Luz - PML, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência nº 072/2026 - CPAB/GPCOM/GBS.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG – NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG – www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 11 de novembro de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026031447

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA GOIÁS, em atendimento ao art. 10º da Lei 12.232/2010 torna público que fará realizar no dia **26 de novembro de 2026, às 10h00min, horário de Brasília**, no **Centro de Cultura e Convenções Professora Abigail Brasil da Silveira**, situado na **Rua do Comércio, esquina com a Rua Padre Domingo, Bairro Centro, Luziânia-GO, CEP 72.800-060**, sessão pública para o sorteio de três nomes para composição da subcomissão técnica para avaliar as propostas técnicas da Concorrência Eletronica para contratação de serviços de publicidade, sendo dois com vínculo com a Prefeitura de Luziânia de Goiás e um sem vínculo, cujos nomes seguem abaixo:
Servidores da Prefeitura: Felipe Gomes Moreira; João Victor da Silva Melo; Antonio Ocean de Sousa Paiva; Paulo Henrique Alves Roriz Laquis; William Cintra Sousa e Marcos Roberto Tonini Langamer. **Sem vínculo com a Prefeitura**: Vinícius Abrantes de Oliveira; Rhandall Juliano Lemos da Rocha e Jean Diego Teixeira Luiz Correia Cardozo. Os nomes acima, nos termos do § 5º do art. 10 de Lei 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, poderão ser impugnados por qualquer interessado até 48 horas antes da realização da sessão; Documentos relativos ao procedimento poderão ser consultados no portal oficial do Município, **www.luziania.go.gov.br**, bem como junto à Secretaria Municipal de Comunicação. Luziânia-GO, 11 de novembro de 2026. **WILKENS MONTEIRO GERALDES -** Secretário Municipal de Comunicação. **CERTIDÃO:** Certifico que o AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA da Concorrência pública nº 001/2026-SECOM, foi publicado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Luziânia – GO, 11 de novembro de 2026.

Rusley Arthus de Souza Mendes
Comissão de Contratação - Responsável pela Publicação - Comissão Permanente de Licitação

Digitally signed by RUSLEY ARTHUS DE SOUZA MENDES
Date: 2026.11.12 10:18:22 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - (FETTRANSPORTE)

ASEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário dos Estados de Goiás e Tocantins -FETTRANSPORTE, CNPJ: 01.575.827/0001-96, no uso de suas atribuições legais, artigo 27 do Estatuto Social da entidade, através do presente edital, convoca todos os membros efetivos do Conselho de Representantes da Federação, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada no dia 24/11/2026 na sede da Federação, na Avenida República do Líbano nº 2.341, Center Shopping Tamandaré, salas 504/505, Setor Oeste Goiânia/GO, às 09h00 em primeira convocação, e não havendo quorum estatutário a mesma será realizada as 10h00 em segunda convocação, para discutir, apreciar e votar já com o parecer do Conselho Fiscal, os assuntos contidos na seguinte ordem do dia; a) Apreciar e votar a ratificação do balanço financeiro do exercício de 2025; b) Deliberar sobre a retificação do exercício em curso e/ou dotações orçamentárias extras; c) Apreciar e votar a proposta orçamentária para o exercício de 2027. Suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos filiados presentes.
Goiânia 12 de novembro de 2026.

GALDINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA *Nº* **06/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3065/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 006/2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de construção de cobertura do pátio interno da Creche Municipal CMEI FENIX, Com Emenda Parlamentar nº 1206.6/2024 Processo nº 202500005013240, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2026 á 10/11/2027 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.09.12. 392.471.1.007.449051 FICHA: 136 FONTE: 101 SUB: 00 03.09.12.392.471.1.007.449051 FUCHA: 168 FONTE: 224 SUB: 00 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Mutunópolis – Goiás CONTRATADA: HBN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: CNPJ N.º: 34.452.224/0001-56 VALOR DO CONTRATO: R$ 98.899,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) NÚMERO DO CONTRATO: 048/2026 DATA: 10/11/2026 *Mutunópolis/GO, 10 de novembro de 2026.* **Maria Aparecida de Lima - Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis**

Município de Aruanã. Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026. Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 1369/2026. O Município de Aruanã, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do Edital, fará realizar, às 9h30 do dia 26 de novembro de 2026, licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item único, processada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva – 50mm, 800m² (campo de 20x40m), instalação completa da grama sintética, demarcações brancas em faixas, mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários, acabamentos e colagens com cola de contato, de maneira eventual, futura e parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas: das 9h15 do dia 12/11/2026 às 9h do dia 26/11/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e http://www.aruana.go.gov.br/. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2026. Camilla Arcanjo de Sousa Araújo – Pregoeira.

MINISTÉRIO DA **SAÚDE** — GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9/2026

Órgão/Entidade: Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás – SMSA/GO
Processo Nº: 25005.000218/2026-92
Objeto: Contratação de comercializadora varejista para serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, no submercado SE/CO, com encargos CCEE inclusos, não incluindo ICMS, conforme edital e anexos.
Valor estimado: R$ 454.876,80 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Acolhimento de propostas: 12/11/2026 às 08:00h - 30/11/2026 às 08:59h
Abertura da sessão pública: 30/11/2025 às 09:00h
O certame será realizado no site de compras do governo federal, no endereço www.gov.br/compras/pt-br
Contato: fernando.francisco@funasa.gov.br e leandro.freire@saude.gov.br
Fone: 62 3526-1036

FERNANDO WILSON FRANCISCO
Pregoeiro

LUCAS B. DE VASCONCELLOS
Superintendente do Ministério da Saúde em Goiás

1ªVT | 3ªVT DE RIO VERDE/GO – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Álvaro S. Fuzo, leiloará o bem: **1º Leilão, 11/12/26, c/ encerr. às 14h**, p/ site **www.alvaroleiloes.com.br**. Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, será realizado o **2° leilão, 11/12/26, c/ encerr. às 16h**, p/ maior lance, não inf. a 50% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Não havendo lance, será apregoado em repasse p/ 1h, aberto 15min após o término, nas regras do 2º leilão. **Proc.: (1ªVT) 0000905-93.2025.5.18.0101-ATSum** de Rafael Santos Moura contra Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A. Bem: 9.201 Lt. de etanol hidratado. R$ 26.682,90. **Proc.: (1ªVT) 0002426-30.2012.5.18.0101-ATOrd** de João Neto Fernandes contra Naoum Turismo E Hospedagem S/A; Construtora América Indústria e Comércio Ltda.; Irmãos Naoum & Cia Ltda.; Naoum Transportes Ltda.; Espólio de Mounir Naoum; Espólio de William Habib Naoum; Espólio de Georges Habib Naoum. Bem: 25.000 Lt. de etanol hidratado. R$ 68.750,00. **Proc.: (3ªVT) 0010022-39.2024.5.18.0103-RTOrd** de Grimaldo Lopes de Matos contra Alberto da Silva Oliveira, Espólio de Maria Doralva da Silva Oliveira. Bem: Parte de terra remanescente c/ 08,591ha, Faz. Cabeleira – Invernada, C/ ÁREA TOTAL DE 72.60,00ha, a 35 km de Rio Verde/GO. Benf.: sobrado em alvenaria não registrado. CRI de Rio Verde/GO nº 7.405. R$ 800.000,00. Ônus: Reserva Florestal sobre 20% da área total; Arrendamento à Nicácio Evangelista Gomes; Ação 201100609207 na 3ªVC de Goiânia/GO; 201503854919 na 2ªVC de Aparecida de Goiânia/GO; Penhora autos 0060920-72.2011 na 22ªVC de Goiânia/GO; Indispo. autos nº. 0011970-34.2015 na 5ªVT de Goiânia/GO; 0010682-88.2014 na 1ªVT de Rio Verde/GO. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no 1° dia útil subseq. Quem pretender arremat./adjudic./remir fica ciente de que se aplicam os preceitos da CLT e do CPC. Comissão: Arrematação/remição após arremate, 5% do arremate; Acordo/remição/cancelam., 2% da avaliação; Quitação/transação, pgto. despesas específicas do leiloeiro. Pgto: À vista. Admite-se parcelamento p/ imóvel, c/ 25% à vista e o restante em até 30x, mensais/sucess., acresc. da corr. dos débitos trabalhista, garantido p/ hipoteca judicial sobre o bem. Atraso/não pgto. de qualquer parcela, multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ às vincendas. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. O bem será livre de ônus, até a expedição do Mandado de entrega, inclusive débitos de natureza *propter rem*. Fica intimado o Reclamado/cônjuge/demais interess., se não encontrados pessoalmente. P/ que não se alegue ignorância, expediu o edital, publicado e afixado na forma da Lei. Em, 09/11/26.

Marcela Cardoso Schutz de Araújo – Juíza do Trabalho substituta (1ªVT)
Alyson Alves Pereira – Juiz do Trabalho (1ªVT)
Marcelo Alves Gomes – Juiz do Trabalho (1ªVT)

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
CNPJ/MF nº 01.011.865/0001-16 NIRE 52.20015964-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.865/0001-16 ("**Sociedade**"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **13:00hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional"**), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional"** e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões"**), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, no âmbito das Emissões, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão, e em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente sobre determinados imóveis de propriedade da Sociedade, na forma dos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis (**"Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**"), em favor da Vert e dos titulares das debêntures securitizadas emitidas pela Vert e lastreadas nas Debêntures Anchieta e nas Debêntures Meridional, sendo certo que a referida garantia será compartilhada entre a Emissão Anchieta e a Emissão Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** o comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias referidas nos itens (a) e (b) acima, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das referidas garantias e aos respectivos registros, nos termos da legislação aplicável; e **(d)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação às matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social.**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia/GO, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI** - Diretor Financeiro.

HOSPITAL ENCORE LTDA.
CNPJ/MF nº 26.878.439/0001-05 NIRE 52200878371

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **HOSPITAL ENCORE LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.878.439/0001-05 ("Sociedade"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **15:30hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, nos termos do item (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e **"Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta"**) a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional"**), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional"** e "**Debêntures Meridional"**, respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões"**), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional"** e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, nos termos dos itens (iv) e (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, no âmbito das Emissões e em garantia das obrigações garantidas, de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, sobre os determinados imóveis de propriedade da Sociedade, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão e nos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**" e, a referida garantia, a "**AF de Imóveis"**), sendo certo que a AF de Imóveis será compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** a ciência e concordância dos Sócios com a constituição, pelo CCRI, no âmbito das Emissões e sob a Condição Suspensiva, de alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do CCRI, nos termos das Escrituras de Emissão e dos respectivos contratos de alienação fiduciária de participações societárias, a ser compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, bem como a confirmação de que tal garantia não representa violação a quaisquer termos do Contrato Social, observada a Condição Suspensiva; **(d) o** comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias aprovadas, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e, na qualidade de interveniente anuente, dos contratos de alienação fiduciária de participações societárias referidos no item **(c)** acima, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das garantias aprovadas e aos respectivos registros que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável; e **(e)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, caso aprovadas. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (d) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação a tais matérias não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social. **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI -** Diretor Financeiro.